



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

**Edital nº 01, de 16 de abril de 2007**

**3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA–RJ**

**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O concurso destina-se à formação do quadro de reserva de estagiários da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, a ser preenchido por estudantes do curso de Direito de qualquer estabelecimento de ensino superior conveniado com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e que estejam regularmente matriculados no:
  - I- 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) período, para cursos em regime de crédito cujo prazo de conclusão seja correspondente a 10 (dez) períodos ou 5 (cinco) anos;
  - II- 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) ou 10º (décimo) período, para cursos em regime de crédito cujo prazo de conclusão seja correspondente a 12 (doze) períodos ou 6(seis) anos;
  - III- 3º (terceiro) ou 4º (quarto) ano para os cursos sob regime seriado cujo prazo de conclusão seja de 5 (cinco) anos.
2. Aos estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Procuradores da República lotados nesta PRM/São Pedro da Aldeia, sem qualquer forma de vínculo empregatício (art. 6.º, Decreto n.º 87.497/82).
3. Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual for portadora, desde que aprovada no presente certame, e que assim o declare no momento da inscrição e comprove no momento da convocação mediante apresentação de laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.
4. Os candidatos aprovados que vierem a ser convocados serão admitidos para estágio pelo período de 01 (um) ano, permitindo-se a prorrogação mediante assinatura de Termo de Renovação de Estágio, acompanhado de Termo de Compromisso, até a data limite da colação de grau, salvo expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência.
5. O estágio será realizado na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, atualmente situada na Rua Dr. José Ramos de Azevedo, n.º 72, Centro, na cidade de São Pedro da Aldeia.
6. Será observado o cumprimento da jornada de 20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.
7. Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal fixada mediante ato do Exm.º Sr. Procurador-Geral da República (art. 284, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93), atualmente no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

8. O estagiário, ao final do período de estágio, fará jus a certificado expedido pela Procuradoria da República.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

9. As inscrições para o estágio serão formalizadas junto à Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Dr. José Ramos de Azeredo, n.º 72, Centro, São Pedro Aldeia, **no período de 07 a 18 de maio de 2007, no horário das 13 às 17 horas**, somente nos dias úteis.
10. Serão aceitas inscrições por meio de procuração.
11. As inscrições serão gratuitas, devendo a ficha de inscrição ser instruída com a seguinte documentação:
- I- certidão expedida pela Faculdade a partir de fevereiro de 2007, declarando que o candidato está regularmente matriculado no curso de Direito, desde que atenda requisitos elencados no item 1 do Edital.
  - II- cópia e original da cédula de identidade;
  - III- cópia e original do C.P.F.;
  - IV- 01 (uma) fotografia 3x4, recente.
12. A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas no presente processo seletivo, no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004 e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público federal.

**III- DA SELEÇÃO**

13. O exame de seleção consistirá de duas etapas, sendo a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, constante de prova com questões objetivas e discursivas de conhecimentos específicos de Direito, e a segunda, de caráter somente eliminatório, constante de análise de dados curriculares, histórico escolar e entrevista.
14. **A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia 02 de junho de 2007, às 9h, no Colégio Estadual Dr. Feliciano Sodré, situado na Rua Duque de Caxias, nº 78, Centro, em São Pedro da Aldeia.**
15. A prova da 1ª etapa obedecerá ao programa constante do Anexo 1 e terá a duração de 3 (três) horas, devendo o candidato apresentar-se 60 (sessenta) minutos antes de seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.
16. A prova conterà duas partes, sendo a primeira, objetiva, que constará de 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos em Direito, e que valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos (será atribuído o valor de 2 – dois – pontos por questão). Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos acertos destas questões e que não alcançarem as primeiras 25 (vinte e cinco) posições na ordem de classificação desta parte da prova. Para desempate serão considerados, pela ordem, os critérios estabelecidos no item 22, II e III.
17. As questões objetivas a que se refere o item anterior conterão 04 (quatro) alternativas identificadas com as letras "A", "B", "C", e "D". Para cada questão haverá uma única alternativa correta. A marcação de mais de uma alternativa anulará a questão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

18. A segunda parte da prova será composta de 2 (duas) questões discursivas, que deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e constarão de dissertações, problemas ou análise e interpretação de peças ou textos jurídicos, e servirão para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica. Cada redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas e receberão nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos cada, perfazendo o total de 40 (pontos) nesta parte.
19. A consulta a qualquer tipo de texto, inclusive legislação, não será permitida durante a realização das provas e implicará a desclassificação do candidato.
20. Nesta etapa da seleção, sob pena de exclusão do certame, é vedado ao candidato:
  - I- comunicar-se com qualquer pessoa ou realizar consulta não permitida (cópia, escuta clandestina ou outra forma ilícita);
  - II- ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado de servidor da Procuradoria da República de São Pedro da Aldeia especialmente designado;
  - III- entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização;
  - IV- desrespeitar Membros do Ministério Público Federal ou servidores da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade.
21. A classificação será estabelecida em ordem decrescente do somatório dos resultados obtidos nas questões objetivas e discursivas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos. Não concorrerão os candidatos eliminados nas questões objetivas, conforme item 16.
22. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados no posicionamento final, pela ordem, os seguintes critérios:
  - I- maior nota no somatório das questões discursivas;
  - II- maior número de semestres cursados;
  - III- maior idade;
23. Os candidatos poderão interpor recursos das questões mediante o preenchimento de requerimento próprio, a ser obtido na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, ao qual poderão ser acostadas razões previamente elaboradas. O candidato deverá identificar seu requerimento recursal unicamente com seu número de inscrição, sendo vedado qualquer outro sinal, nome ou assinatura que permita a sua identificação, sob pena de exclusão do certame. Não serão apreciados os recursos que não tiverem o número de inscrição do candidato.
24. Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa, que consiste na entrevista, análise de currículo e histórico escolar pelo Procurador da República da PRM/São Pedro da Aldeia.
25. A entrevista tem por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão e expressão oral e compatibilidade entre a sua expectativa para o estágio e as necessidades da Procuradoria da República.
26. No ato da convocação para a 2ª etapa, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - I- Histórico Escolar atualizado, com o cumprimento da exigência mínima descrita no item 1;
  - II- Curriculum Vitae;
  - III- Laudo atestando a condição de portador de necessidade especial, se for o caso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

**III- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

27. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia.

**IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28. Ficará eliminado automaticamente o candidato que não se apresentar à hora designada para a realização da prova.
29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.
30. O candidato que não comparecer à convocação para o início do estágio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, será considerado desistente.
31. As vagas reservadas aos portadores de deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência.
32. A Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia não emitirá nenhum comunicado pessoal aos candidatos. Todas as informações relativas às etapas do concurso serão afixadas no quadro de avisos da Procuradoria da República.
33. As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo II) são datas previstas e poderão ser modificadas, a critério do Procurador da República em exercício em São Pedro da Aldeia.
34. **A previsão para a divulgação do resultado do concurso é o dia 11 de julho de 2007** e a relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia.
35. O candidato selecionado para a realização do estágio poderá, mediante requerimento encaminhado ao Procurador da República em exercício na Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados, para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.
36. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia.
37. Os documentos entregues para a inscrição no exame de seleção estarão à disposição dos candidatos, pelo prazo de trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado do concurso, ao final do qual serão inutilizados.
38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador da República em exercício na Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA–RJ**

**I - DIREITO CIVIL**

I- Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. II- Atos Jurídicos. III- Negócios Jurídicos. Classificação e Interpretação. IV- Capacidade. V- Patrimônio. VI- Obrigações. Prestações. Modos de Extinção das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. VII- Responsabilidade Civil. VIII- Teoria Geral dos Contratos.

**II - DIREITO PENAL**

I - Parte geral: 1. Da aplicação da lei penal. Princípios. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Eficácia da lei penal em relação a pessoas que exercem determinadas funções. 2. Imunidades parlamentares. Prerrogativas de função. 3. Fato típico. Requisitos, elementos e circunstâncias de crime. Ilícito penal e ilícito civil. Elementos do fato típico. 4. Infrações penais: crime e contravenção. 5. Crime doloso: conceito e elementos do dolo. 6. Crime culposo: elementos e modalidade de culpa. 7. Antijuridicidade. Exclusão de antijuridicidade. 8. Culpabilidade: elementos. Exclusão da culpabilidade. 9. Concurso de pessoas: requisitos. Autoria. Co-autoria. Participação. 10. Efeitos da condenação. 11. Extinção da punibilidade. 12. Crimes de menor potencial ofensivo (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/2001) e suas alterações (Lei nº 11.313/2006).

II - Parte especial: 1. Crimes do Código Penal: crimes contra a vida; lesões corporais; crimes contra a honra; crimes contra o patrimônio; crimes contra a organização do trabalho; crimes contra a paz pública; crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública. 2. Crime de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 3. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/ 86). 4. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). 5. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). 6. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). 7. Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98). 8. Crimes previstos na Lei do Sistema Nacional de Armas (Lei nº 10.826/2003). 9. Crimes previstos na Lei do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006).

**III - DIREITO CONSTITUCIONAL**

I- Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. II- Direitos Fundamentais. III- Poder Constituinte. IV- Controle da Constitucionalidade. V- Remédios Constitucionais. VI- Princípios Fundamentais. VII- Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF – Sistema Constitucional de Repartição de Competências. VIII- Poder Legislativo. IX- Poder Executivo. X- Poder Judiciário. XI- Reforma do Judiciário. XII- Ministério Público. XIII- Meio Ambiente.

**IV- DIREITO ADMINISTRATIVO**

I- Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. II- Regime Jurídico Administrativo. III- Poderes da Administração; Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. IV- Ato administrativo vinculado e discricionário. Anulação e revogação do ato administrativo. Controle jurisdicional dos atos da Administração. V- Responsabilidade do Estado. VI- Atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

**V- TEORIA GERAL DO PROCESSO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

I – Princípios Constitucionais do Direito Processual. Ação e condições da ação. Ação Civil e Ação Penal. Espécies. Os pressupostos processuais. Competência. Competência da Justiça Federal. II - O Código de Processo Civil: 1. Processo de Conhecimento. 2. Processo Cautelar. 3. Procedimentos Especiais. III – Leis especiais: 1. Mandado de Segurança (Leis nº 1.533/51 e nº 4.348/64). 2. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). 3. Ação popular (Lei nº 4.717/65). 4. Juizados Especiais Cíveis (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/2001). 5. Ação de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). IV - O Ministério Público no processo civil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

### **ANEXO II – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA–RJ

INSCRIÇÕES: <b>DE 07/05 A 18/05/2007</b>
PROVA: <b>DIA 02/06/2007</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA: <b>19/06/2007</b>
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: <b>20/06 E 21/06/2007</b>
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA: <b>DIA 26/06/2007</b>
PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: <b>DE 02/07 A 06/07/2007</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: <b>DIA 11/07/2007</b>

#### **OBSERVAÇÕES:**

1- As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo II) são **datas previstas** e poderão ser modificadas, a critério do Procurador da República em exercício em São Pedro da Aldeia.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA**  
Procuradora da República